

LEI Nº 5.111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 170 E 136 VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 1.454.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fontes:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento Despesa	da	Fonte	Valor
02	02.01.01	02.062.0011.2.0011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	e	136	142.000,00
03	02.01.01	02.062.0011.2.0011	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		136	30.000,00
224	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	por	136	100.000,00
27	02.03.01	04.122.0011.2.0013	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	e	170	130.000,00
28	02.03.01	04.122.0011.2.0013	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		170	27.000,00
88	02.05.04	04.129.0011.2.0018	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	e	170	93.000,00
89	02.05.04	04.129.0011.2.0018	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		170	19.500,00
98	02.06.01	04.122.0011.2.0019	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	por	170	152.000,00
99	02.06.01	04.122.0011.2.0019	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	e	170	330.000,00
100	02.06.01	04.122.0011.2.0019	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		170	68.000,00
391	02.10.03	15.452.0072.2.0211	3.1.90.04.00.00	Contratação por	por	170	363.000,00

				Tempo Determinado		
TOTAL						1.454.500,00

Art. 2º Para abertura dos créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 136 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e 170 – Outras receitas não vinculadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 29 de novembro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.